



PREFEITURA DE  
**Jaguaruana**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Jaguaruana-CE, em 11 de fevereiro de 2025

### • Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básicoR/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

### 1- OBJETO:

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS DIVERSAS MODALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E JUVENTUDE E EDUCAÇÃO TENDO EM VISTA GRANDE NÚMERO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO E QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PEQUENO, IMPOSSIVEL DE COBRIR TODAS AS COMPETIÇÕES, conforme descrição a seguir:

#### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE BASQUETE NAS PARTIDAS DE DIVERSAS CATEGORIAS ARBITRAGEM DE BASQUETE	SERVIÇO	24	299,00	7.176,00
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE BOXE NAS PARTIDAS DE DIVERSAS CATEGORIAS ARBITRAGEM DE BOXE	SERVIÇO	24	299,00	7.176,00
3	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO NAS PARTIDAS DE DIVERSAS CATEGORIAS ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	SERVIÇO	60	390,00	23.400,00
4	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SOCIETY NAS PARTIDAS DE DIVERSAS CATEGORIAS ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SOCIETY	SERVIÇO	40	379,00	15.160,00
5	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEVÔLEY DE QUADRA NAS PARTIDAS DE DIVERSAS CATEGORIAS ARBITRAGEM DE FUTEVÔLEY	SERVIÇO	24	299,00	7.176,00
6	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL NAS PARTIDAS DE DIVERSAS CATEGORIAS .	SERVIÇO	300	282,98	84.894,00
7	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL DE QUADRA NAS PARTIDAS DE DIVERSAS CATEGORIAS ARBITRAGEM DE HANDEBOL	SERVIÇO	24	299,00	7.176,00
8	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JIU -JITSU NAS PARTIDAS DE DIVERSAS CATEGORIAS	SERVIÇO	40	290,00	11.600,00



	ARBITRAGEM DE JIU -JITSU				
9	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE KARATE NAS ADIDAS DE DIVERSAS CATEGORIAS ARBITRAGEM DE KARATE	SERVIÇO	40	299,00	11.960,00
10	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE TENIS DE MESA NAS PARTIDAS DE DIVERSAS CATEGORIAS ARBITRAGEM DE TÊNIS	SERVIÇO	80	184,00	14.720,00
11	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VOLEY DE QUADRA NAS PARTIDAS DE DIVERSAS CATEGORIAS ARBITRAGEM DE VOLEY	SERVIÇO	40	299,00	11.960,00
12	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS COMPETIÇÕES DE NATAÇÃO DE DIVERSAS CATEGORIAS ARBITRAGEM NAS COMPETIÇÕES DE NATAÇÃO	SERVIÇO	80	195,00	15.600,00
<b>TOTAL LOTE ÚNICO:</b>					<b>217.998,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>217.998,00</b>

As quantidades são estimativas para o período de 1 (um) ano. A divisão dos quantitativos por Secretaria encontram-se nos Documentos de Formalização da Demanda - DFDS, de cada unidade administrativa.

**Total estimado: R\$ 217.998,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).**

## 2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço especial, Sendo assim, o objeto desta contratação é caracterizado como **Serviço Comum**.

## 3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação do serviço de arbitragem nas diversas modalidades esportivas se faz necessária devido ao grande número de competições realizadas no município, que abrangem tanto as secretarias de esporte e juventude quanto a de educação. Com um quadro de funcionários reduzido, torna-se impossível cobrir todas as competições de forma eficiente e satisfatória, o que pode comprometer a qualidade e a imparcialidade das disputas esportivas. Além disso, a presença de árbitros profissionais e capacitados é fundamental para garantir a segurança e a lisura das competições, evitando possíveis conflitos e assegurando o cumprimento das regras estabelecidas. Dessa forma, a contratação de um serviço especializado de arbitragem se mostra como uma solução viável e eficaz para garantir a realização de competições esportivas de qualidade e promover o desenvolvimento do esporte no município.

3.2. ressaltamos ainda que as atividades esportivas contribuem para a saúde física e mental, estimulam a produção de endorfina, que causam bom humor, aliviam o nervosismo e melhoram o fluxo de sangue para o cérebro, desenvolvendo raciocínio e memória.



#### 4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, indicando assim o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Conforme **Id pca: 07615750000117-0-000004/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 07615750000117-0-000006/2024 - SECRETRIA DE ESPORTE**, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**5.1. Sustentabilidade:** Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, (conforme o caso).

**5.3 - Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

**5.4 - Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**5.5. Da prestação dos serviços:** a prestação de serviços são contínuos visto que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período determinado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

#### 6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

#### 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. As quantidades previstas, são estimativas máximas para o período de um ano, reservando-se a Administração Municipal, o direito de contratar o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de contratar o item especificado.

7.2. No caso de prorrogação contratual por igual período, os quantitativos de repetem para o próximo exercício.

#### 8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para estabelecer a composição de custos unitários foi tomado como base a mediana de no mínimo 03 (três) orçamentos que resultou no valor estimado da contratação.

8.2. Destacamos que a pesquisa de mercado foi promovida em site especializado, no qual seleciona-se o preço de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme determina o art. 23, incisos I, II, da Lei 14.133/21.





8.3. É parte integrante do presente a pesquisa de mercado acompanhada **dos preços unitários referenciais**, e se for o caso memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

### 9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução a ser adotada pelo Município de Jaguaruana/CE, será através da aquisição mediante licitação, sendo que a escolha dos fornecedores através do menor valor, devido os orçamentos apresentados.

9.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita

### 10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica-se que seu agrupamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, haja vista que trata-se de produtos destinados ao mesmo objetivo, sendo vantajoso **o agrupamentos dos itens em lote**, haja vista que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em prejuízo à celeridade da licitação. Ocasionalmente também a excessiva pulverização de contratos ou ainda contratos de pequena expressão econômica.

10.2. Na ocasião cumpre citar que o grupo foi formulado com itens de características similares de forma a não restringir a competição no certame, e ainda, os possíveis interessados fornecem os produtos na totalidade dos itens especificados.

### 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Destacamos que não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

### 12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

12.1. O objeto do presente está alinhado com o planejamento estratégico do órgão, a contratação pretendida se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), conforme a dotação orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/S UB ELEMENTO	FONTE DE RECURSOS





Gerenciamento Estratégico e Secretaria de Juventude	Admin. e Est da Esporte e	0701 Secretaria de Esporte e Juventude	27 122 0100 2.019	3.3.90.39.05	1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Gestão das Atividades do Ensino Fundamental		1001 Fundo Municipal de Educação	12 361 0600 2.035	3.3.90.39.05	1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos

### 13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

13.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### 14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

### 15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

15.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

### 16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

16.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, é possível concluir que a referida contratação se refere a contratação de serviços técnicos na área esportiva para arbitragem de eventos diversos no município de Jaguaruana-CE.

### 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

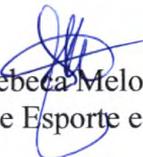
17.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, concluímos pela viabilidade da contratação.

17.2. Além disso, a realização de um processo licitatório transparente e competitivo assegura a obtenção do melhor preço e qualidade para aquisição do objeto em questão. Dessa forma, a



PREFEITURA DE  
**Jaguaruana**

contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.

  
Sara Rebeca Melo Mota  
Secretária de Esporte e Juventude

  
Maria do Socorro Barreto de Oliveira  
Secretária de Educação

